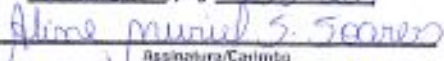




PORTARIA N. 710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>12/12/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>13/12/22</u> , ano <u>XVII</u> , edição nº <u>4-128</u> , pag. <u>253-254</u>
 Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **CICIOMAR DE BRITO FERREIRA**, matrícula n. 2090 ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 28/02/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/01/2023 À 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1.400/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias do servidor da Secretaria de Saúde referente ao mês de janeiro/2023.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ. A CIDADE CRESCE

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PERÍODO DE GOZO:	JANEIRO/2023		
MATRICULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE	(PARA USO DO RE) PERÍODO AQUISITIVO
2879	RICIOMAR DE BRITO FERREIRA		

CANABRAVA DO NORTE - MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 032/2021

Código Reduzido	246	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	606	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2164	Diversifica Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90. 39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	2.000,00	Dois mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI N. 1.338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA A REALIZAR ELEIÇÃO SUPLEMENTAR, POR PROCESSO DE ESCOLHA SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS PARA TITULARES E CINCO SUPLENTE DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Canabrava do Norte - MT autorizado a realizar eleição suplementar, por Processo de Escolha Simplificado para preenchimento de duas vagas para titulares e cinco suplentes de Conselheiros(as) Tutelares, para um período, do ano 2022 e 2023 até a tomada de posse dos novos conselheiros tutelares Eleitos na Eleição Unificada dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Poderão concorrer ao Processo de Escolha Simplificado para composição de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Canabrava do Norte/MT, os interessados que, na data das inscrições, preencherem cumulativamente os seguintes requisitos;

I - Reconhecida idoneidade moral comprovado com Certidões Cível e Criminal;

II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no município de Canabrava do Norte/MT há pelo menos 02 (dois) anos;

IV - ter ensino médio completo e/ou escolaridade compatível com a função ao tempo da inscrição;

V - Ser Eleitor do município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos com a Justiça Eleitoral;

VI - comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescentes, em período mínimo, contínuo ou alternado de 2 (dois) anos,

VII - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

VIII - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

IX - Não ocupar cargo efetivo ou comissão juntos a administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI alínea "b" da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários;

X - Apresentar Currículo Vitae e/ou Lattes para ser avaliado pela Comissão.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação **Exclusiva**, em jornada de 08 (oito) horas dia, e 40 (quarenta) horas semanais, e em regime de plantão sábados, domingos e feriados. Sendo que plantonista em hipótese alguma, poderá se ausentar da cidade;

Art. 3º. O processo de escolha acontecerá em dois momentos, sendo eles:

I – avaliação dos currículos; e,

II – entrevistas realizadas pela comissão organizadora com os participantes que atenderam os critérios exigidos neste edital.

§ 1º. Na hipótese de ocorrer empate no Processo de Escolha Simplificado, será considerado(a) eleito(a) o (a) candidato(a) que, primeiro residir a mais tempo no município, e segundo tiver maior idade;

§ 2º. os requisitos previstos os itens, XII, XIII e IX, do artigo 2º, desta lei, serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no ato da inscrição.

§ 3º. Verificando, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, serão cancelados, todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação.

Art. 4º. O valor do vencimento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor bruto, bem como gozarão dos direitos previstos no art. 81º da Lei Municipal n. 903, de 13 de março de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **CICIOMAR DE BRITO FERREIRA**, matrícula n. 2090 ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/03/2021 À 28/02/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/01/2023 À 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 711, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 711, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula n. 2298 ocupante do cargo de Assessora Técnica da Sapiafi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
04/01/2022 À 03/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/01/2023 À 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que a sessão pública realizada no dia 12/12/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022 –serviços de

engenharia, foi declarada vencedora a empresa **MP INOVAÇÕES LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 12 de Dezembro de 2022.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Presidente CPL

PORTARIA Nº914/2022

Portaria nº914/2022

De 30 de novembro de 2022.

Aprova escala de Licença Prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar para fins do disposto no artigo 106, da Lei Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, a Escala de Licença Prêmio dos Servidores da Secretaria de Educação e Cultura para o exercício de 2023, assim discriminadas:

SERVIDOR:	PERÍODO AQUISITIVO:	PERÍODO DE GOZO:
Clarissa Zenaro Cecatto	2017/2022	28/09/2023-26/12/2023
Eva Pereira Lima	2017/2022	23/09/2023-21/12/2023
Kelly Fernanda Vital da Silva	2015/2020	23/09/2023-21/12/2023
Liliane Spode	2018/2023	07/08/2023-04/11/2023
Lucivane Alves Macedo	2014/2019	23/09/2023-21/12/2023
Luzdalva Xavier da Silva	2015/2020	23/09/2023-21/12/2023
Márcia Evelise Kich	2017/2022	25/01/2023-24/04/2023
Nicélla Ferreira da Costa	2016/2021	01/03/2023-29/05/2023
Silma Izabel dos Santos Di Doménico	2015/2020	23/09/2023-21/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiliação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de novembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA JOÃO VICTOR WISCH SOARES06374152131.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miragual, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 688.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO VICTOR WISCH SOARES06374152131**, inscrita no CNPJ nº 40.502.372/0001-30, estabelecida na Rua Camburiu, nº 205, Bairro Jardim Europa, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO VICTOR WISCH**